

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2021, QUE “ALTERA O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTABELECE O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A APOSENTADORIA ESPECIAL E EXCLUSIVA, E FIXAR A RESPONSABILIDADE DO GESTOR LOCAL DO SUS PELA REGULARIDADE DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DESSES PROFISSIONAIS

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. ANDRÉ FIGUEIREDO)**

**Requer a realização de
Seminário Regional em Fortaleza,
Ceará, para debater aspectos da
PEC Nº 14, DE 2021**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos termos regimentais, a realização de Seminário Regional em Fortaleza, Ceará, para debater a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2021, que “altera o art. 198 da constituição federal para estabelecer o sistema de proteção social e valorização dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, a aposentadoria especial e exclusiva, e fixar a responsabilidade do gestor local do sus pela regularidade do vínculo empregatício desses profissionais

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 14, de 2021, representa um marco fundamental para o reconhecimento e a valorização de categorias profissionais que desempenham um papel insubstituível na saúde pública brasileira. Esses profissionais são a linha de frente no cuidado e na prevenção de doenças, atuando diretamente junto às comunidades e enfrentando desafios diários em suas jornadas de trabalho.

A proposta determina a criação do Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com direitos, regulamentação do vínculo empregatício, segurança jurídica, direitos trabalhistas e aposentadoria especial exclusiva.



A complexidade e a abrangência da PEC 14/2021 exigem um debate aprofundado e plural, que contemple as diversas perspectivas e realidades regionais. A realização de um seminário regional em Fortaleza, Ceará, justifica-se plenamente por diversos motivos. A promoção de eventos como este em diferentes regiões do país fortalece o diálogo entre o poder legislativo federal e os atores locais. Permite que os membros da Comissão Especial compreendam as realidades vivenciadas pelos ACS e ACE em suas bases, auxiliando na construção de um parecer mais coeso e alinhado às necessidades de todo o Brasil.

Nada mais adequado que esses temas, que são de grande relevância e complexidade, sejam levados a amplo debate e análise acurada diretamente junto aos entes afetados pelas mudanças propostas, sendo de suma importância que seus representantes sejam ouvidos por esta Comissão Especial.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de junho 2025

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

